

SC Divulga Pisos Salariais para 2014

03/01/2014

Através da **Lei Complementar SC 612**, de 20-12-2013, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 31-12-2013, foram definidos os novos **pisos salariais** do Estado de S.Catarina, com efeitos a partir de 01-01-2014:

- a) de R\$ 765,00 para R\$ 835,00;
- b) de R\$ 793,00 para R\$ 867,00;
- c) de R\$ 835,00 para R\$ 912,00;
- d) de R\$ 875,00 para R\$ 957,00.

O Piso Salarial para a categoria dos empregados domésticos passa a ser de R\$ 835,00.

Veja a seguir a íntegra da Lei Complementar 612-SC/2013:

LEI COMPLEMENTAR Nº 612, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) para os trabalhadores:

.....

II – R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais) para os trabalhadores:

.....

III – R\$ 912,00 (novecentos e doze reais) para os trabalhadores:

.....

IV – R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) para os trabalhadores:

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA